

Assunto

Questionamentos, solicitação de documentos e pedido de adiamento da data de entrega de propostas do EDITAL CONCORRENCIA 09/2016_2022

PREFEITURA DE
ERECHIM

De

BRUNO TIERE <btiere@tiereengenharia.com>

Para

editais@erechim.rs.gov.br <editais@erechim.rs.gov.br>

Data

2022-06-30 18:04

Prioridade

Mais alta

- Pedido de Esclarecimentos Erechim rev03 TE Ass.pdf (712 KB)

À

Comissão Especial de Licitações da Prefeitura Municipal de Erechim

Excelentíssima Secretaria Municipal de Administração - Sra. Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro

Prezada Senhora,

A Tiere Engenharia Ltda, inscrita sob CNPJ Nº 23.039.856/0001-76, interessada em concorrer na licitação objeto do Edital supracitado, vem através deste solicitar as informações conforme Pedido em anexo.

Atenciosamente,



btiere@tiereengenharia.com

Bruno Tiere
Diretor

Rua Constr. Sebastião S. de Souza 96
Sala 404 Praia da Costa CEP 29101-350
Vila Velha ES Brasil
Tel: 55 27 3535 3390
Cel: 55 27 99738 9765
www.tiereengenharia.com

Erechim, 30 de junho de 2022.

À

Comissão Especial de Licitações da Prefeitura Municipal de Erechim

Excelentíssima Secretaria Municipal de Administração - Sra. Izabel Cristina Rocha
Marinho Ribeiro

Ref: Questionamentos, solicitação de documentos e pedido de adiamento da data de entrega de propostas do EDITAL CONCORRENCIA 09/2016_2022.

Prezada Senhora,

A Tiere Engenharia Ltda, inscrita sob CNPJ Nº 23.039.856/0001-76, interessada em concorrer na licitação objeto do Edital supracitado, vem através deste solicitar as informações conforme relacionado abaixo:

1. O Termo de Referência obriga quando usa a expressão: "Deverão ser consideradas as seguintes intervenções" e desobriga quando usa "a licitante deverá calcular seus próprios quantitativos". Tal ambiguidade e falta de documentos de cadastro técnico na documentação que integra este edital leva a grande subjetividade quanto aos quantitativos apresentados no termo em questão.

Existem documentos mais detalhados que deram origem aos quantitativos apresentados? Caso afirmativo, os mesmos serão disponibilizados?

2. No Termo de Referência consta que inexistente infraestrutura de coleta de esgotos no Município. Pergunta-se: os ramais e a rede pluvial poderão ser utilizados para coleta e afastamento do esgoto cloacal?
3. Ainda, considerando que o esgoto cloacal da região do sistema misto utilizará a rede de drenagem e galeria pluvial do município até o ponto de coleta nos interceptores, de quem será a responsabilidade pela operação e manutenção dessas redes e galerias de drenagem pluvial?
4. No quesito potabilidade de água, visto que a Portaria 2914/2011 encontra-se revogada, qual a Norma a ser seguida?
5. Ainda quanto a potabilidade de água, sobre o poço do aquífero Guarani, existe uma análise de sua potabilidade? Pois no Termo de Referência cita-se que a água não apresentou parâmetros próprios para consumo humano.
6. No Termo de Referência, repetidas vezes são referenciadas as obrigações da futura concessionária às normas vigentes e exigências dos órgãos fiscalizadores responsáveis. Solicitamos que sejam indicadas as referidas Normas e Fiscalizadores.
7. No que tange ao IEAR, existe a possibilidade de o indicador ultrapassar 0,97 no primeiro ano, uma vez que não se conhece o histórico de inadimplência no município. Existe algum estudo/histórico que possa subsidiar este parâmetro?
8. Os indicadores de Universalização do Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos Sanitários e Tratamento de Esgotos Sanitários versam somente sobre o atendimento de economias residenciais. Está correto tal parâmetro? Indústrias, Comércio e Públicos não serão contemplados?
9. Na Documentação, que compõe o referido edital, existem divergências de conceitos e nomenclaturas, principalmente entre indicadores, bem como entre termos em torno da gestão comercial de clientes. Existe alguma ficha de correlação entre os mesmos?

10. No Termo de Referência, Minuta do Contrato e Regulamento da Concessão existem regramentos, referências e indicador para o índice de coleta. A remuneração desse serviço será mantida conforme tabela tarifária vigente? Em caso de resposta afirmativa, o que deverá ser considerado no escopo do serviço de coleta?
11. A estrutura tarifária a ser usada como base na proposta técnica e comercial é a atual ou a da data de publicação do edital?
12. No Anexo II - Estrutura Tarifária, estabelece-se que o preço base do m³ de água é variável, aplicando-se a Tabela IX – Tabela Exponencial e que o Valor de água é calculado de acordo com a fórmula $PB \times C^n$ acrescido do serviço básico. Qual o equacionamento correto a ser aplicado?
13. No Anexo XII – Análise de Viabilidade Econômico-Financeiro, a receita da concessão segue a estrutura tarifária em vigor, contendo receitas de esgoto coleta e esgoto tratamento, no DRE não há estratificação da origem das receitas, pairando a dúvida sobre o que poderá ser ou não tarifado. Solicitamos esclarecer.

Não obstante, solicitamos a disponibilização dos documentos e informações abaixo relacionados, os quais consideramos indispensáveis para a elaboração de uma proposta competitiva, sendo certa a existência destes:

1. Histograma de consumo atualizado;
2. Números de economias por categoria de consumo;
3. Índice de Inadimplência atual no Município;
4. Cadastro comercial atualizado;
5. Cadastro técnico da rede de distribuição e adução de água, com detalhamento de diâmetro e tipo de materiais;
6. Cadastro técnico ETA I, ETA II, Reservatórios e Estações Elevatórias de Água Tratada;
7. Licenças Ambientais e Outorgas de Uso e Lançamentos vigentes;
8. Caracterização/análise de água bruta dos mananciais que abastecem o Município;
9. Análises semestrais de água tratada;

Diante do exposto e, considerando que a CORSAN, detentora de grande parte das informações e documentos acima solicitados, não está impedida de participar na licitação, e de modo a preservar o princípio da isonomia e a ampla disputa no certame em questão, solicitamos (i) que sejam fornecidos todas as informações e documentos acima relacionados; e (ii) que sejam esclarecidos todos os questionamentos acima apresentados.

Por fim, considerando a complexidade e magnitude do empreendimento licitado, solicitamos que seja concedida prorrogação no prazo de entrega das propostas por prazo igual ao tempo de sua publicação, somado ao tempo necessário para provimento de tais pedidos. Tal adiamento, certamente proporcionará a elaboração de propostas mais acuradas e competitivas no certame.

Certo do deferimento dos pedidos, aproveitamos o ensejo para renovar os votos de cordialidade e elevada estima a esta comissão.

Atenciosamente,

BRUNO TIERE
CARNEIRO MARQUES
DA SILVA:93041314568

Assinado de forma digital por
BRUNO TIERE CARNEIRO MARQUES
DA SILVA:93041314568
Dados: 2022.06.30 17:58:03 -03'00'

Bruno Tiere C. M. da Silva
Representante